



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA .18/2026

CONTRATANTE (UASG): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS- PREVIQUEIMADOS

OBJETO: Contratação de serviços de atuação em consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos dos recursos voltados para Regimes Próprios de Previdência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 17/09/2026 às 08:00h

Até 22/09/2026 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES:

De 22/09/2026 às 08:00h

Até 22/09/2026 às 16:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS-PREVIQUEIMADOS**, em conformidade com as normativas vigentes, incluindo a Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, Resolução CVM nº 19/2021 e Resolução CVM nº 175/2022 e suas alterações; preenchimento e envio do Demonstrativo de Políticas de Investimentos (DPIN) e demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos (DAIR) no sistema CADPREV em conformidade com as normas legais; Credenciamento das Instituições Financeiras aptas a realizar operações com o RPPS, respeitando os requisitos regulamentares; elaboração de um estudo de Asset Liability Management (ALM), proporcionando uma análise da relação entre ativos (investimentos e recursos financeiros) e passivos (compromissos previdenciários) do RPPS ao longo do tempo; curso presencial para certificação CP RPPS nível intermediário para 25 pessoas; e Palestra presencial, destinada a aproximadamente entre 200/250 participantes, abordando o tema “Consumo, Planejamento e Investimentos”.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	O diagnóstico realizado sobre a atual situação da gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS revela que para cumprimento das obrigações estipuladas nas normas vigentes e exigências dos órgãos fiscalizadores, a consultoria deverá prestar os seguintes serviços: 3.1.1. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês e ao trimestre anterior, onde deverá constar a assinatura do economista responsável com o nº do registro no CORECON, cumprindo a exigência do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Artigo 3º e 4º; (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D31794.htm). 3.1.2. Minuta da Política de Investimentos Anual referente ao exercício corrente, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



- 3.1.3. Minuta da Ata do Comitê de Investimentos, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;
- 3.1.4. Minuta da Ata do Conselho Deliberativo, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;
- 3.1.5. Minuta do Plano de Ação Mensal com o Cronograma das Atividades relativas à Gestão dos Recursos, cumprindo a exigência do Manual do Pro-Gestão RPPS, versão vigente, item 3.2.6, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;
- 3.1.6. Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
- 3.1.7. Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Artigo 134;
- 3.1.8. Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Artigo 134;
- 3.1.9. Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- 3.1.10. Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- 3.1.11. Enquadramento da carteira de investimentos e dos fundos de investimentos que contemplam segundo critérios da Resolução CMN nº 5.272/2025 e outras que vieram a substituí-la, com alerta em casos de desenquadramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



- 3.1.12. Enquadramento da carteira de investimentos de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos Anual e possíveis revisões, com alerta em casos de desenquadramento;
- 3.1.13. Rentabilidade individual e comparativa, utilizando-se do benchmark dos fundos de investimentos de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
- 3.1.14. Marcação a Mercado e na Curva, segundo a Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, da carteira de Títulos Públicos Federais;
- 3.1.15. Concentração dos investimentos por Instituição Financeira (administrador e gestor dos recursos);
- 3.1.16. Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
- 3.1.17. Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
- 3.1.18. Rentabilidade da carteira de investimentos considerando para apuração as movimentações de aplicação e resgate disponibilizadas mensalmente;
- 3.1.19. Comparativo do retorno da carteira de investimentos no decorrer do ano em exercício versus meta atuarial definida em Política de Investimentos;
- 3.1.20. Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;
- 3.1.21. Informações dos investimentos para o preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS – “CADPREV”;
- 3.1.22. Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate;
- 3.1.23. Ferramenta que possibilita o cadastramento de outros usuários no sistema informatizado de gerenciamento com login e senha individualizada, permitindo acesso a todas as ferramentas e/ou limitação ao conteúdo, a critério do Presidente/Superintendente do RPPS;
- 3.1.24. Ferramenta que permite a inclusão de massas segregadas e, quando houver, da taxa de administração, com emissão de relatórios segregados e consolidado dos resultados;
- 3.1.25. Ferramenta de auxílio na execução e gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



em todo o processo de Credenciamento, controle de vigência dos Termos de Credenciamento e a possibilidade de emissão os seguintes documentos:

- a. Minuta do Edital de Credenciamento com os procedimentos e requisitos mínimos exigidos no credenciamento, nos moldes dos art. 103 a 106, da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- b. Cadastro da Instituição no sistema;
- c. Termos de credenciamento nos moldes da Secretaria de Previdência para cada Instituição, nas categorias:
 - a. Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento;
 - b. Custodiante de Títulos Públicos;
 - c. Distribuidor de Valores Mobiliários e
 - d. Instituição Financeira emissora dos ativos do art. 7, VI, da Resolução CMN nº 5.272/2025.
 - e. Documentação de credenciamento das Instituições cadastradas;
 - f. Documento de Relação das Entidades Credenciadas.

3.1.26. Processo de Credenciamento:

- a. Identificação dos Fundos de Investimentos que compõe a Carteira de Investimentos dos Recursos e seus Prestadores de Serviços de Administração e Gestão dos Recursos;
- b. Identificação da existência documental que efetiva o processo de Credenciamento das Instituições Financeiras e suas periódicas atualizações;
- c. Promover o Credenciamento das Instituições Financeiras e/ou sua atualização;
- d. Promover o acompanhamento do processo de atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras.

3.1.27. Preenchimento e envio no sistema CADPREV do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e DPIN – Demonstrativo da Política:

- a. Elaboração, preenchimento, assinatura e envio à SPREV do Ofício de Autorização em nome do RPPS ao Contratante, com a finalidade de autorizar o acesso e preenchimento das informações descritas no Objeto;
- b. Coleta das Informações pertinentes ao preenchimento do Demonstrativo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e demonstrativo DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, através de checklist de documentos;

- c. Preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;
- d. Confirmação via e-mail ao RPPS do efetivo preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, para assinatura e efetivo envio por parte do cliente.

3.1.28. Consolidação das informações da carteira de investimentos mensais no sistema;

3.1.29. 2 (duas) Reuniões de Acompanhamento no formato in loco em horários pré-estabelecidos, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos;

4. Estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANEGEMENT)

a. O Estudo de ALM tem por objetivo identificar a razão de solvabilidade do plano de benefícios do Instituto, considerando premissas e hipóteses de simulação com base em fluxos de caixa atuarial e cenários macroeconômicos, e proporá composições de carteiras de investimentos que possam suportar e alongar a sobrevivência do plano de benefícios, e que apresentem melhor relação entre resultado esperado (superávit projetado) e risco de déficit (medido como “downside risk”) no conjunto das combinações entre os cenários adotados para as variáveis de mercado (CDI, INPC, IPCA, IGP-M, Bolsa de Valores, etc.) e os cenários simulados para o fluxo de caixa líquido de benefícios. Exercendo o seu papel de forma ética, todas as informações apresentadas pelo sistema, são organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



	b. Será disponibilizado 1 (um) relatório onde constará a síntese dos resultados obtidos para atualização do Estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT) realizado para o RPPS. As simulações apresentarão a rentabilidade esperada para a carteira de investimento proposta, que certamente subsidiará o RPPS na elaboração da previsão orçamentária anual para os investimentos. Em atendimento Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, o serviço também possibilita que o gestor ateste através de estudo técnico, a capacidade financeira da carteira do Instituto para aplicar recursos em investimentos de longo prazo e sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS (Art.115). c. O relatório será entregue em até 90 (noventa) dias após o recebimento de todos os dados e informações necessários para sua elaboração.				
2	- Curso presencial para certificação CP RPPS nível intermediário para 25 pessoas; a. A contratada deverá disponibilizar para os participantes apostila impressa; b. A contratada deverá fornecer aos participantes certificados de participação				
3	- Palestra presencial, destinada a (preencher a quantidade) participantes, abordando o tema "Consumo, Planejamento e Investimentos". Conteúdo programático: a. Comportamento Financeiro e Consumo Consciente b. Organização, Orçamento e Reserva c. Gestão da Renda na Aposentadoria e. Introdução aos Investimentos				

3. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O diagnóstico realizado sobre a atual situação da gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS- PREVIQUEIMADOS** revela que para cumprimento das obrigações estipuladas nas normas vigentes e exigências dos órgãos fiscalizadores, a consultoria deverá prestar os seguintes serviços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS**



- 3.1.1. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês e ao trimestre anterior, onde deverá constar a assinatura do economista responsável com o nº do registro no CORECON, cumprindo a exigência do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Artigo 3º e 4º; (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D31794.htm).
- 3.1.2. Minuta da Política de Investimentos Anual referente ao exercício corrente, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;
- 3.1.3. Minuta da Ata do Comitê de Investimentos, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;
- 3.1.4. Minuta da Ata do Conselho Deliberativo, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;
- 3.1.5. Minuta do Plano de Ação Mensal com o Cronograma das Atividades relativas à Gestão dos Recursos, cumprindo a exigência do Manual do Pro-Gestão RPPS, versão vigente, item 3.2.6, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição;
- 3.1.6. Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
- 3.1.7. Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Artigo 134;
- 3.1.8. Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Artigo 134;
- 3.1.9. Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- 3.1.10. Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



- 3.1.11. Enquadramento da carteira de investimentos e dos fundos de investimentos que contemplam segundo critérios da Resolução CMN nº 5.272/2025 e outras que vieram a substituí-la, com alerta em casos de desenquadramento;
- 3.1.12. Enquadramento da carteira de investimentos de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos Anual e possíveis revisões, com alerta em casos de desenquadramento;
- 3.1.13. Rentabilidade individual e comparativa, utilizando-se do benchmark dos fundos de investimentos de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
- 3.1.14. Marcação a Mercado e na Curva, segundo a Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, da carteira de Títulos Públicos Federais;
- 3.1.15. Concentração dos investimentos por Instituição Financeira (administrador e gestor dos recursos);
- 3.1.16. Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
- 3.1.17. Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
- 3.1.18. Rentabilidade da carteira de investimentos considerando para apuração as movimentações de aplicação e resgate disponibilizadas mensalmente;
- 3.1.19. Comparativo do retorno da carteira de investimentos no decorrer do ano em exercício versus meta atuarial definida em Política de Investimentos;
- 3.1.20. Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;
- 3.1.21. Informações dos investimentos para o preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS – “CADPREV”;
- 3.1.22. Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate;
- 3.1.23. Ferramenta que possibilita o cadastramento de outros usuários no sistema informatizado de gerenciamento com login e senha individualizada, permitindo acesso a todas as ferramentas e/ou limitação ao conteúdo, a critério do Presidente/Superintendente do RPPS;
- 3.1.24. Ferramenta que permite a inclusão de massas segregadas e, quando houver, da taxa de administração, com emissão de relatórios segregados e consolidado dos resultados;
- 3.1.25. Ferramenta de auxílio na execução e gerenciamento em todo o processo de Credenciamento, controle de vigência dos Termos de Credenciamento e a possibilidade de emissão os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS**



- 3.1.25.1. Minuta do Edital de Credenciamento com os procedimentos e requisitos mínimos exigidos no credenciamento, nos moldes dos art. 103 a 106, da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- 3.1.25.2. Cadastro da Instituição no sistema;
- 3.1.25.3. Termos de credenciamento nos moldes da Secretaria de Previdência para cada Instituição, nas categorias:
- 3.1.25.4. Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento;
- 3.1.25.5. Custodiante de Títulos Públicos;
- 3.1.25.6. Distribuidor de Valores Mobiliários e
- 3.1.25.7. Instituição Financeira emissora dos ativos do art. 7, VI, da Resolução CMN nº 5.272/2025.
- 3.1.25.8. Documentação de credenciamento das Instituições cadastradas;
- 3.1.25.9. Documento de Relação das Entidades Credenciadas.
- 3.1.26. Processo de Credenciamento:
 - 3.1.26.1. Identificação dos Fundos de Investimentos que compõe a Carteira de Investimentos dos Recursos e seus Prestadores de Serviços de Administração e Gestão dos Recursos;
 - 3.1.26.2. Identificação da existência documental que efetiva o processo de Credenciamento das Instituições Financeiras e suas periódicas atualizações;
 - 3.1.26.3. Promover o Credenciamento das Instituições Financeiras e/ou sua atualização;
 - 3.1.26.4. Promover o acompanhamento do processo de atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras.
- 3.1.27. Preenchimento e envio no sistema CADPREV do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e DPIN – Demonstrativo da Política:
 - f. Elaboração, preenchimento, assinatura e envio à SPREV do Ofício de Autorização em nome do RPPS ao Contratante, com a finalidade de autorizar o acesso e preenchimento das informações descritas no Objeto;
 - g. Coleta das Informações pertinentes ao preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e demonstrativo DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, através de checklist de documentos;
 - h. Preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;
 - i. Confirmação via e-mail ao RPPS do efetivo preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, para assinatura e efetivo envio por parte do cliente.
- 3.1.28. Consolidação das informações da carteira de investimentos mensais no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



3.1.29. 2 (duas) Reuniões de Acompanhamento no formato in loco em horários pré-estabelecidos, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos;

3.1.30. Estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANEGEMENT)

a. O Estudo de ALM tem por objetivo identificar a razão de solvabilidade do plano de benefícios do Instituto, considerando premissas e hipóteses de simulação com base em fluxos de caixa atuarial e cenários macroeconômicos, e proporá composições de carteiras de investimentos que possam suportar e alongar a sobrevivência do plano de benefícios, e que apresentem melhor relação entre resultado esperado (superávit projetado) e risco de déficit (medido como “downside risk”) no conjunto das combinações entre os cenários adotados para as variáveis de mercado (CDI, INPC, IPCA, IGP-M, Bolsa de Valores, etc.) e os cenários simulados para o fluxo de caixa líquido de benefícios. Exercendo o seu papel de forma ética, todas as informações apresentadas pelo sistema, são organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade.

b. Será disponibilizado 1 (um) relatório onde constará a síntese dos resultados obtidos para atualização do Estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANEGEMENT) realizado para o RPPS. As simulações apresentarão a rentabilidade esperada para a carteira de investimento proposta, que certamente subsidiará o RPPS na elaboração da previsão orçamentária anual para os investimentos. Em atendimento Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, o serviço também possibilita que o gestor ateste através de estudo técnico, a capacidade financeira da carteira do Instituto para aplicar recursos em investimentos de longo prazo e sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS (Art.115).

c. O relatório será entregue em até 90 (noventa) dias após o recebimento de todos os dados e informações necessários para sua elaboração.

3.1.32. Curso presencial para certificação CP RPPS nível intermediário para 25 pessoas;

a. A contratada deverá disponibilizar para os participantes apostila impressa;

b. A contratada deverá fornecer aos participantes certificados de participação.

3.1.33. Palestra presencial com carga horária de 8 (oito) horas, destinada a 200/250 participantes, abordando o tema “Consumo, Planejamento e Investimentos”.

Conteúdo programático:

- a. Comportamento Financeiro e Consumo Consciente
- b. Organização, Orçamento e Reserva
- c. Gestão da Renda na Aposentadoria
- j. Introdução aos Investimentos

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 2 (dois) anos, prorrogável por até 04 (quatro) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:



a.

a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

b. a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

c. a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

d. A extinção mencionada no item “c” ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da consultoria, é necessário que a empresa demonstre experiência comprovada no setor, bem como profissionais com certificações específicas e registro nos órgãos que fiscalizam sua profissão. Além disso, deve ter um conhecimento aprofundado das regulamentações e normas que regulamentam a gestão de investimentos previdenciários. A empresa deve oferecer informações claras e transparentes sobre suas práticas, resultados e desempenho. Isso inclui a entrega de relatórios periódicos detalhados, comunicação eficiente e disponibilidade para fornecer esclarecimentos e informações adicionais quando necessário. É essencial que a empresa esteja acessível para responder dúvidas, fornecer orientações e auxiliar na tomada de decisões do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS- PREVIQUEIMADOS**. Diante disso, e em conformidade com a legislação vigente, após a realização do Estudo Técnico Preliminar, que apresentou as necessidades, pesquisas de valores e resultados esperados, concluiu-se que a contratação é fundamental para auxiliar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS- PREVIQUEIMADOS** nas tomadas de decisão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta contempla as etapas da gestão dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), abrangendo planejamento, execução, monitoramento e aprimoramento contínuo, com foco na conformidade regulatória, governança eficiente e otimização dos recursos previdenciários.

1. Planejamento e Estruturação

Na fase inicial, a consultoria realizará um diagnóstico detalhado da atual gestão dos investimentos do RPPS, identificando pontos de melhoria e adequações necessárias para atender às normas vigentes e às melhores práticas do mercado financeiro. Esse processo incluirá:

Análise das diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022, Resolução CVM nº 19/2021 e Resolução CVM nº 175/2022.

Revisão da política de investimentos e identificação de estratégias adequadas ao perfil do RPPS.

Levantamento e credenciamento das instituições financeiras aptas a operar com o RPPS, conforme exigências normativas.

2. Implementação e Execução

Após a estruturação da estratégia, a consultoria atuará diretamente na implementação das ações necessárias para fortalecer a governança e a eficiência da gestão previdenciária, incluindo:

Assessoria especializada em investimentos, fornecendo orientação, recomendação e aconselhamento técnico sobre a alocação de ativos, sempre respeitando a autonomia decisória do RPPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



Preenchimento e envio dos demonstrativos obrigatórios ao sistema CADPREV, incluindo o DAIR (Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos) e o DPIN (Demonstrativo de Políticas de Investimentos), conforme as exigências normativas.

3. Monitoramento e Avaliação Contínua

A gestão dos recursos previdenciários exige um acompanhamento constante para que a política de investimentos permaneça alinhada aos objetivos de longo prazo e às condições do mercado financeiro. A consultoria oferecerá:

Relatórios periódicos sobre o desempenho dos investimentos, permitindo ajustes estratégicos conforme necessário.

Revisão e aprimoramento das estratégias de investimento, considerando mudanças no cenário econômico e nas regras regulatórias.

5. Sustentabilidade e Planejamento de Longo Prazo

Além da execução e monitoramento dos investimentos, a consultoria oferecerá um estudo de Asset Liability Management (ALM), essencial para o planejamento financeiro e atuarial do RPPS. Esse estudo permitirá:

Análise da relação entre ativos e passivos previdenciários, contribuindo para um equilíbrio sustentável ao longo do tempo.

Identificação de possíveis déficits e riscos de descasamento financeiro, possibilitando ajustes estratégicos na alocação de recursos.

Proposição de soluções para aprimorar a política de investimentos, visando a solidez do RPPS e o atendimento às suas obrigações futuras.

6. Ações de capacitação e educação financeira, incluindo curso presencial para certificação CP RPPS nível intermediário, além da disponibilização de acessos aos cursos e a realização de palestra presencial com carga horária de 8 (oito) horas, com o tema “Consumo, Planejamento e Investimentos”, promovendo o desenvolvimento técnico dos servidores e a conscientização financeira.

Conclusão

A solução apresentada cobre as etapas da gestão dos investimentos do RPPS, desde a estruturação inicial, execução e monitoramento até o planejamento de longo prazo. A consultoria especializada possibilitará maior eficiência na administração dos recursos, adequação às exigências regulatórias, qualificação da equipe gestora e fortalecimento da governança, promovendo uma gestão previdenciária mais estruturada e sustentável.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá demonstrar o sistema que irá fornecer, onde seja possível verificar que atende os itens elencados no detalhamento do objeto itens.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS**



Os Serviços deverão ser executados na sede da empresa contratada e na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS- PREVIQUEIMADOS** os serviços mencionados na descrição do objeto na forma de reuniões presenciais.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

a. PAGAMENTO

- i. O valor a ser pago deverá engloba todo e qualquer custo ou despesa, direta ou indireta, a ser incorrida pela CONTRATADA para a prestação dos serviços, ora contratados.
- ii. O pagamento será realizado até o dia 03 (três) subsequente ao mês da prestação do serviço, através de boleto bancário emitido pela CONTRATADA e/ou depósito bancário a ser indicado pela CONTRATADA, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.
- iii. Em caso de atraso no pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, multa de 2% (dois por cento) do valor corrigido de cada parcela em atraso, sem prejuízo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IPCA e, na falta deste, outro que vier a substituí-lo, tudo calculado a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento.

b. REAJUSTE

- i. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- ii. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- iii. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- iv. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

10. FORMA CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado conforme estabelecido no artigo 75, parágrafo II da Lei 14.133/2021. (Dispensa de licitação).

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). Para estimar o valor a ser contratado, buscamos contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 23, conforme demonstrado abaixo:

RPPS			VALOR GLOBAL
DI	BLASI	CONSULTORIA	R\$ 78.000,00
FINANCEIRA			
CRÉDITO E MERCADO			R\$ 65.400,00
RPPS CONSULT			R\$ 65.490,00
MOSAICO			R\$ 92.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação elencada abaixo:

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício, ou

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

12.2.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

12.2.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

12.2.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.2.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho

12.3. Qualificação Técnica:

12.3.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu(s) sócio(s), que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e prazos;

12.3.2. Prova de inscrição de, no mínimo, 01 (um) membro da equipe técnica da licitante junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM do responsável técnico, que deverá, quando não for sócio da licitante, demonstrar seu vínculo jurídico por meio de contrato de trabalho, contrato social/estatuto ou contrato de prestação de serviço;

12.3.3. Prova de inscrição junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM da licitante;

12.3.4. Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON do economista responsável que deverá, quando não for sócio da licitante, demonstrar seu vínculo jurídico por meio de contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço;

12.3.5. Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



- 12.3.6. Prova de certificação ANBIMA, ou entidade equivalente, cujo conteúdo mínimo seja o CEA, de pelo menos 01 (um) membro da equipe técnica da licitante que deverá, quando não for sócio da licitante, demonstrar seu vínculo jurídico por meio de contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço;
- 12.3.7. Prova de certificação ANBIMA, ou entidade equivalente, cujo conteúdo mínimo seja o CGA, de pelo menos 01 (um) membro da equipe técnica da licitante que deverá, quando não for sócio da licitante, demonstrar seu vínculo jurídico por meio de contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço;
- 12.3.8. Prova de Certificação nível Avançado de Gestor de Recursos, emitida por uma das empresas certificadoras autorizadas pela SPREV, de pelo menos 01 (um) membro da equipe técnica da licitante que deverá, quando não for sócio da licitante, demonstrar seu vínculo jurídico por meio de contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço;
- 12.3.9. Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 12.4.2. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

12.5. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- 12.6. Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 12.7. Declaração de Independência de Instituições Financeiras:
- 12.7.1. A empresa e seus sócios declaram não possuir qualquer vínculo, direto ou indireto, com instituições financeiras, bancos, corretoras de valores, seguradoras, administradoras de fundos, ou quaisquer outras entidades que possa influenciar as recomendações de investimento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
- 12.7.2. Esta medida é fundamental para garantir a imparcialidade e evitar qualquer potencial conflito de interesse na prestação de serviço da consultoria em valores mobiliários.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE para pagamento do serviço, correrão por conta da:

- Classificação Funcional: 09.122.4272.2.065 – Contratação de serviços de consultoria.
- Naturezas de Despesa: 2102 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
- Fonte de Recursos: 802.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Para o caso de fornecimento contínuo – Artigos 106 a 107 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



Queimados/RJ, 12 de maio de 2026

Mônica Aline Machado Fernandez da Matta
Assessora Técnica Previdenciária
PREVIQUEIMADOS.
Mat. 64/15

Aprovo este Termo de Referência.

Jefferson Pereira da Silva
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Mat. 4223/41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

DISPENSA ELETRÔNICA 90010/2026

GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unidade de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa na prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários	PERÍODO	12 MESES	R\$ 5.422,25	R\$ 65.067,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA 90010/2026

I. DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTES LEGAIS

Razão Social do proponente:

CNPJ:

Endereço completo com CEP:

Telefone e endereço eletrônico (para contato):

Nome completo do representante legal:

Qualificação:

Nº. de CPF:

Endereço completo com CEP:

Telefone e endereço eletrônico (para contato):

GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unidade de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa na prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários	PERÍODO	12 MESES	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO
DISPENSA ELETRÔNICA 90010/2026

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob pena das sanções previstas no artigo 155, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de participação no Dispensa eletrônica nº____/2026, que os representantes legais da sociedade empresária não têm vínculo de parentesco com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme orientação expressa no Informativo de Licitações e Contratos nº. 149 do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2420/2013 – Primeira Câmara, TC 008.748/2000-9).

Queimados, RJ, _____ de _____ de 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA